

LEI Nº 769, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Fixa o valor do salário mínimo municipal e dos agentes comunitário de saúde e Agente de Combate a Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

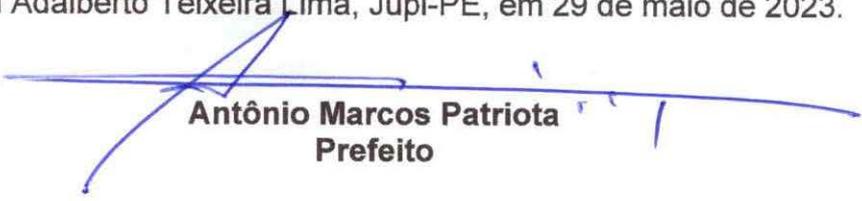
Art. 1º - Esta Lei fixa o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Jupi-PE, para o ano de 2023, no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), a partir do 01 de maio de 2023.

Art. 2º - Em 1º de maio de 2023, o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias- ACE, passa a ser de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Lei possui efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrários.

Palacio Municipal Adalberto Teixeira Lima, Jupi-PE, em 29 de maio de 2023.



Antônio Marcos Patriota
Prefeito